



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CRIA O NÚCLEO HABITACIONAL  
“UMBERTO LEÃO PITONE”.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Núcleo Habitacional denominado “**UMBERTO LEÃO PITONE**” localizado no Bairro Carvalho, delimitado entre as ruas Demétrio Ribeiro, Dorval de Armas Filho, Marcos Andrade e Corredor da Tropas, conforme prancha 01 em anexo.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de novembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal